



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS – DFIA
COORDENAÇÃO DE FERTILIZANTES, INOCULANTES E CORRETIVOS - CFIC

AUTORIZAÇÃO CFIC Nº 011/2007

De acordo com o disposto no artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2.004 e tendo em vista o que consta do processo 21042.002004/2007-91, autorizamos a comercialização do material secundário denominado CINZA CALCÍTICA (DREGS), pela empresa VIDA PRODUTOS E SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO LTDA, CNPJ 89.665.020/0008-61, Registro no MAPA EP RS 10970-3, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: CINZA CALCÍTICA (DREGS);
- 2) GARANTIAS:

GARANTIA	VALOR
Óxido de Cálcio (CaO)	45%
Óxido de magnésio (MgO)	0,5%
Soma dos óxidos	45,5%
Poder de neutralização	82%
Poder Relativo de Neutralização Total (PRNT)	52%
Peneira ABNT nº 010 (2,00 mm)	80% passante
Peneira ABNT nº 020 (0,84 mm)	68% passante
Peneira ABNT nº 050 (0,30 mm)	50% passante

- 3) No caso de produtos comercializados a granel, as informações exigidas pela legislação, incluindo recomendações e precauções para transporte, armazenamento, armazenamento, uso e aplicação deverão constar da nota fiscal ou de outro documento anexo a esta. Para produtos embalados, as informações deverão constar do rótulo;
- 4) Este documento somente autoriza a comercialização da CINZA CALCÍTICA (DREGS) dentro do Estado do Rio Grande do Sul, atendidas as condicionantes estabelecidas pela FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS;
- 5) A validade da presente autorização está condicionada à validade da Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental e correspondentes revalidações.

Brasília, 13 de julho de 2.007.

Hideraldo José Coelho
Coordenador Substº da CFIC/DFIA/SDA